



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 042/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	RS	10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
50.5 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais	RS	10.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
Para: 27.5 3.1.90.91.00 04.122.0002.2.005	Sentenças Judiciais	RS	2.000,00
De: 28.8 3.1.90.92.00 04.122.0002.2.004	Desp.Exerc.Anteriores	RS	2.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
De: 48.2 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	RS	10.000,00
Para: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	RS	10.000,00
De: 50.5 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais	RS	5.000,00
De: 57.6 3.3.90.37.00 15.451.0003.2.007	Locação de Mão de Obra	RS	5.000,00
Para: 58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	RS	50.000,00
Para: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	RS	10.000,00
De: 56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Física	RS	10.000,00
Para: 59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	RS	5.000,00
De: 60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	RS	5.000,00



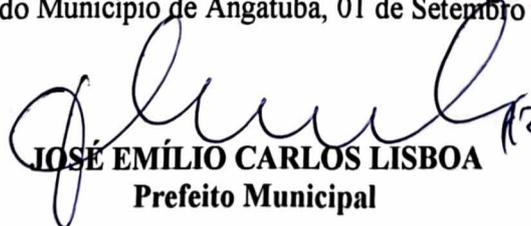
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

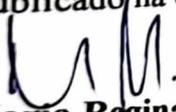
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção		
De: 77.0 3.1.90.16.00 15.452.0010.2.009	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	5.000,00
Para: 83.5 3.3.90.39.00 15.452.0010.2.009	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.01	Fundo Municipal de Assist.Social		
De: 127.4 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.013	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	80.000,00
De: 128.7 4.4.90.51.00 08.244.0015.1.016	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
De: 129.0 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.017	Equip.Mat.Permanente	R\$	20.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 165.6 3.1.90.94.00 12.361.0017.2.016	Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
De: 168.5 3.3.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
Para: 176.6 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar		
De: 203.7 4.4.90.52.00 08.243.0019.1.026	Equip.Material Permanente	R\$	5.000,00
02.04.07	Setor de Esportes		
Para: 214.7 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.027	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
De: 215.0 4.4.90.52.00 27.812.0011.1.028	Equip.Material Permanente	R\$	5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Setembro de 2.004.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária